



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Direcção Geral de Assistência

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:362 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Aljezur.

Decretos n.ºs 26:355 e 26:356 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Associação Filantrópica dos Alunos do Colégio Militar e da Santa Casa da Misericórdia de Seia e do seu Hospital, denominado de Nossa Senhora da Assunção.

Ministério da Marinha:

Rectificação à declaração de transferência de verba inserta no *Diário do Governo* n.º 34, de 11 do corrente mês.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Itália ratificado a Convenção Internacional para a repressão da moeda falsa e Protocolo, assinados em Genebra a 20 de Abril de 1929.

Decreto n.º 26:355

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação Filantrópica dos Alunos do Colégio Militar, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escriptorário	3.000\$00
1 cobrador, com a percentagem de 15 por cento.	
2 serventes, a 20\$	40\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:362

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Aljezur e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

Bandeira: de azul. Cordões e borlas de prata e de azul. Haste e lança douradas.

Armas: de prata com uma torre torreada mourisca de vermelho aberta e iluminada de azul sobre um terrado de negro cortado por três faixas onduladas, duas de prata e uma de verde. O torreado acompanhado em chefe por uma cabeça de carneação branca coroada de ouro e por uma cabeça de carneação de negro com turbante de prata. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Aljezur» de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Aljezur».

Ministério do Interior, 17 de Fevereiro de 1936. — O Ministro do Interior, Mário Pais de Sousa.

Decreto n.º 26:356

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Seia e do seu Hospital, denominado de Nossa Senhora da Assunção, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 médicos — directores de enfermaria, a 1.200\$	2.400\$00
1 capelão	600\$00
1 escriptorário	1.200\$00
1 sacristão	120\$00

Pessoal interno com direito a alimentação:

1 enfermeira directora	1.500\$00
2 enfermeiras, a 840\$	1.680\$00
1 enfermeiro	1.800\$00
1 cozinheira	960\$00
2 criadas, a 600\$	1.200\$00
1 criado-hortelão	600\$00
1 porteiro	300\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.

MINISTÉRIO DA MARINHA**6.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Rectificação ao despacho ministerial publicado por esta Repartição no *Diário do Governo* n.º 34, 1.ª série, de 11 do corrente mês:

Onde se lê: «7 de Fevereiro», deve ler-se: «30 de Janeiro».

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 13 de Fevereiro de 1936. — O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção Geral dos Negócios Políticos
e Económicos**

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Itália ratificou em 27 de Dezembro de 1935 a Convenção Internacional para a repressão da moeda falsa e Protocolo, assinados em Genebra a 20 de Abril de 1929.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 29 de Janeiro de 1936. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.